



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MARCIO MELO RODRIGUES**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2023

EMENTA: Autoriza a criação do Programa "Amigo da Terceira Idade" e dá outras providências

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Programa "Amigo da Terceira Idade" no município de Campina Grande.

Artigo 2º - A Secretaria de Assistência Social coordenará o Programa em sua execução e programação de atendimento, com o cadastramento das pessoas a serem beneficiadas.

Artigo 3º - A Secretaria de Assistência Social poderá firmar convênios com outras Pastas, pessoas jurídicas ou físicas para atendimento com assistência médica aos maiores de 60 anos, podendo fornecer medicamentos receitados por profissional competente.

Artigo 4º - O Poder Público poderá autorizar às entidades particulares participantes do Programa a publicidade em órgãos de saúde municipal, conforme a legislação determinante em vigor.

Artigo 5º - O Poder Executivo poderá conceder incentivo fiscal, conforme regulamentação aos entes que venham a participar do Programa "Amigo da Terceira Idade".

Artigo 6º - As despesas para o funcionamento do Programa serão por conta das dotações de orçamento, sendo suplementadas se necessário.

Artigo 7º - A matéria será regulamentada pelo Poder Público.

Artigo 8º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 18 de dezembro de 2023.

MÁRCIO MELO RODRIGUES
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MARCIO MELO RODRIGUES

Justificativa:

O Programa "Amigo da Terceira Idade" no município de Campina Grande tem por objetivo contemplar as pessoas dessa faixa etária e da sociedade como um todo. O nosso principal objetivo é beneficiar a população que mais precisa de assistência.

Os grupos de convivência sem dúvidas permitem oportunidades de convivência em harmonia, com troca de experiências e bem estar dessas pessoas. A Secretaria de Assistência Social poderá firmar convênios com outras Pastas, pessoas jurídicas ou físicas para assistência médica aos maiores de 60 anos, podendo fornecer medicamentos receitados por profissional competente.

A Secretaria coordenará o Programa em sua execução e programação de atendimento, liberação ou não da autorização devida e por escrito, com o cadastramento das pessoas a serem beneficiadas. O idoso que possui relações de amizade tem redução nos níveis de ansiedade e estresse, o que pode ainda prevenir a depressão, diz a especialista em qualidade de vida na terceira idade e envelhecimento ativo, Márcia Sena. Outro benefício que a interação com amigos gera, cita a profissional, é combater sintomas e doenças cognitivas, como Alzheimer, pois as relações amistosas estimulam especialmente a linguagem e a memória, de suma importância para manter a mente e o intelecto ativos.

Ter amigos estimula a comunicação e a interação com novas pessoas, já que, ao longo da vida, o idoso tem algumas perdas no seu círculo de amizade, como quando sai do convívio dos colegas de trabalho, ou com a morte de um amigo de longa data.

Plenário, 18 de dezembro de 2023.

MÁRCIO MELO RODRIGUES
Vereador